

---

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**  
**Despacho n.º 1082/2012 de 30 de Julho de 2012**

---

Considerando que pela Decisão C (2007) 6162, de 4 de dezembro de 2007, da Comissão, foi aprovado o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013 (PRORURAL), nos termos previstos no Regulamento (CE) n.º 1698/2005, do Conselho, de 20 de setembro, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER);

Considerando que o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores inclui no Eixo 2 “Melhoria do Ambiente e da Paisagem Rural”, Medida 2.1 “Manutenção da Atividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas”;

Considerando que através da Portaria n.º 26/2008, de 17 de março de 2008, foi aprovado o Regulamento de Aplicação da Medida 2.1 “Manutenção da Atividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas”;

Considerando que, de acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de janeiro, o organismo pagador dos apoios no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural, é o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP);

Considerando a necessidade de proceder à transferência de verbas, para o organismo pagador, correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores;

Assim, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP), da importância de € 990 115,00 (Novecentos e noventa mil, cento e quinze euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária no âmbito do FEADER (Eixo 2, Medida 2.1 “Manutenção da Atividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas”).

2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 08 – Valorização do Mundo Rural; Projeto 08.02. – Preservação e Valorização do Ambiente e da Paisagem Rural; Ação 08.02.A – Manutenção da Atividade Agrícola; Classificação Económica 08.02.01FA – Transferências IFAP.

23 de julho de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.